



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XI - Edição nº 01729 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B3185CC05265511DA9613F5B220440DC

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 013/2026PMSSIN – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2025
- RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA nº 008/2026PMSSDI - Processo Administrativo Nº 057/2026.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 058/2025.
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 /2026 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- DECRETO/GP N.º 388, DE 12 DE MARÇO DE 2026. "INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO FINANCEIRO 019/2026 - SUPLEMENTAÇÃO
- AVISO DE MANIFESTAÇÃO EM INTERPOR RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026PMSSIN****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2026**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026PMSSIN, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso V, do art. 74, do diploma legal invocado, para a Aquisição de Imóvel situado à Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro da Sede do município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 75,60 m² (Setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), área essa que será destinada a construção da Secretária Municipal da Cultura, conforme laudo de avaliação e Lei de nº 690, de 06 de Março de 2026, sendo Proprietário o Srº **WESLEY DOS ANJOS ALVES** inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **043.771.825-52** e portador do RG. nº 59673935SSP/SP, Residente e Domiciliado no Rua Boa Fé, nº 87, Bairro Outro Lado, Município de Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 12 de Março de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2026AQUI-PMSS.

INEXIGIBILIDADE nº 013/2026PMSSIN – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Aquisição de Imóvel situado à Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro da Sede do município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 75,60 m² (Setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), área essa que será destinada a construção da Secretária Municipal da Cultura, conforme laudo de avaliação e Lei de nº 690, de 06 de Março de 2026.

Contratado: **WESLEY DOS ANJOS ALVES** inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **043.771.825-52** e portador do RG. nº 59673935SSP/SP, Residente e Domiciliado no Rua Boa Fé, nº 87, Bairro Outro Lado, Município de Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

Valor global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Gestão e Inovação.

Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 12/03/2026 a 30/04/2026.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 008/2026PMSSDI - Processo Administrativo Nº 057/2026

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 008/2026PMSSDI**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de panificação, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares/BA e seus departamentos**, conforme termo de Referência.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **RENATA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ de nº **12.824.632/0001-59**, com sede na **praça Juthay Magalhães, 204, centro, cep: 46.990-000, Souto Soares – BA**. Vencedora no valor de global de **RR\$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 11 de Março de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA nº 008/2026PMSSDI - Processo Administrativo Nº 057/2026

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 008/2026PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de panificação, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares/BA e seus departamentos, conforme Termo de Referência.

Contratada: **RENATA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ de nº 12.824.632/0001-59, com sede na praça Juthay Magalhães, 204, centro, cep: 46.990-000, Souto Soares – BA, vencedora com o valor global de **R\$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)**.

Souto Soares/BA, 11 de Março de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES****PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 046/2026FOR-PMSS – Processo Administrativo nº 057/2026.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de panificação, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares/BA e seus departamentos.**Proponente/Homologado:** RENATA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ de nº 12.824.632/0001-59, com sede na praça Juthay Magalhães, 204, centro, cep: 46.990-000, Souto Soares – BA.**Valor Global:** R\$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.0000 – Material de Consumo**FONTE:** 1500**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo.**Fonte:** 1500**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo.**Fonte:** 1500**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo.**Fonte:** 1500**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo.**Fonte:** 1660**Fonte:** 1661**Período de Vigência do Contrato:** 11/03/2026 a 11/03/2027.**Prefeito Municipal:** Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 058/2025

Processo Licitatório Nº 178/2025

Pregão Eletrônico Nº 028/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - 827.249.625-91 Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 05.031.223.179 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, nos Termos da Lei n.14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 celebrada com a empresa **TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.717.230/0001-92, situado na Avenida Santos Dumont, nº 1926, Loja 09, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702.-400, representado pelo(a) Srª. LIANE LOPES SICUPIRA inscrita no CPF REGISTRO GERAL Nº 797.044.095-91.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: a RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025, firmada entre o Município de Souto Soares/BA, através do Prefeito Municipal e a pessoa jurídica **TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.717.230/0001-92, situado na Avenida Santos Dumont, nº 1926, Loja 09, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702.-400, representado pelo(a) Srª. LIANE LOPES SICUPIRA inscrita no CPF REGISTRO GERAL Nº 797.044.095-91**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Licitatório nº 178/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE METALÚRGICA, TAIS COMO: PERFIS METÁLICOS TIPO METALON, BARRAS CHATAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, TELHAS, CANTONEIRAS, TELA TIPO ALAMBRADO REVESTIDA EM PVC, ENTRE OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS E À REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, NOTADAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

2.1. A rescisão contratual em questão tem como base legal na Lei 14.133/2021 e dos Arts. 19 e 29, I e III, do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como o Decreto Municipal nº 058/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2025, em virtude do descumprimento, onde há manifestação da autoridade competente do órgão gestor, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares/BA, 10 de Março de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 /2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Medidas Socioeducativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A.**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A. e a Lei Municipal nº 363, de 23 de dezembro de 2005 e alterações posteriores,

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao C.M.D.C.A. a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando, o art. 8º da Lei 12.594/12, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;

Considerando, o artigo 10 da Lei 12.594/12 – SINASE, que atribui competência ao C.M.D.C.A para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Regulamentar a Comissão de Medidas Socioeducativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de viabilizar ações e procedimentos permanentes que levem ao aprimoramento da qualidade de atenção e assistência aos adolescentes e famílias em cumprimento de medidas socioeducativas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Parágrafo Primeiro: A Comissão atuará de forma articulada com o C.M.D.C.A. e sob sua aprovação, sendo a decisão final de responsabilidade do Conselho de Direitos.

Parágrafo Segundo: A Comissão de Medidas Socioeducativas será composta pelos seguintes representantes:

- 1- Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS.
- 2- Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS;
- 3- Um representante titular e suplente do Conselho Tutelar;
- 4- Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- 5- Um representante titular e suplente de entidades;
- 6- Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- 7- Um representante titular e suplente do C.M.D.C.A.

Art. 2º - A Comissão se reunirá mensalmente na 2ª terça do mês, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos de Direitos;

Art.3º - A atuação da Comissão pautar-se-á pela diretriz de respeito à abrangência da competência atribuída ao C.M.D.C.A. pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela lei 12.594/12;

Art. 4º - Compete à Comissão de Medidas Socioeducativas:

- 1- Fiscalizar em nome do C.M.D.C.A. a execução do Plano Municipal de atendimento socioeducativo, conforme previsto no art. 5º, inciso II da Lei 12.594/12, visando o constante aperfeiçoamento do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, podendo para tanto visitar as entidades executoras inscritas junto ao Conselho de Direitos, por força do art. 10 da Lei 12.594/12;
- 2- Opinar quando do exercício atribuído ao C.M.D.C.A., de inscrever os programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

- 3- Sugerir palestras visando à capacitação de todos aqueles que componham a rede de atendimento ao adolescente inserido em programa socioeducativo;
- 4- Encaminhar, via C.M.D.C.A, aos órgãos responsáveis, o conhecimento de situações que desrespeitem o Plano Municipal de atendimento socioeducativo visando à tomada das providências cabíveis, conforme artigo 18 e parágrafos da Lei 12.594/125-
- 5- Incentivar o trabalho articulado entre os integrantes da rede de atendimento socioeducativo, sugerindo, por exemplo, reuniões com a rede visando a análise de situações problema, que estejam dificultando o pleno cumprimento do Plano Municipal de atendimento socioeducativo;
- 6- Outras atribuições que se adequem aos objetivos que geraram a criação da Lei 12.594/12 – SINASE.

Art.5º - As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria simples dos presentes;

Art.6º - Quando não for possível alcançar-se o quórum que possibilite obter-se uma maioria simples e se fazendo necessária a tomada de alguma providência, qualquer membro da Comissão estará autorizado a levar a questão ao conhecimento da Diretoria do Conselho de Direitos, que autorizará as providências que se fizer necessárias;

Art.7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Souto Soares, 12 de março de 2026

Diogo Oliveira dos Anjos

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

pDECRETO/GP N.º 388, de 12 de Março de 2026.

“Institui a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) requerem esforços conjuntos dos diversos órgãos envolvidos na aplicação, no cumprimento das medidas socioeducativas e no atendimento aos adolescentes;

O Sr. Lucas Tadeu de Oliveira, Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Souto Soares, a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com a finalidade de articular as políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho De 1990.

Art.2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela articulação entre os seguimentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais secretarias municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Art.3º São atribuições da Comissão Intersetorial do Sinase:

- I - realizar reuniões mensais para tratar de assuntos relativos a à execução de medidas socioeducativas;
- II - participar do processo de planejamento das ações relativas à execução de medidas socioeducativas, assim como assegurar a previsão de recursos necessários ao atendimento socioeducativo;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

III - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Atendimento Socioeducativo;

IV - contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.

Art. 4º A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS:

Titular: Mirela Varjão;

Suplente: Mayara Araújo;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS:

Titular: Marcela Martins;

Suplente: Ravena Pires Barbosa;

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Camila Souza Araújo;

Suplente: Helem de Oliveira Souza;

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Claudia Araújo Santos;

Suplente: Joelma Constantina;

V – Representantes de entidades da sociedade civil:

Titular: Fernando José de Alcantara;

Suplente: Eva Rosa da Anunciação;

VI – Representantes do CMDCA:

Titular: Diogo Oliveira dos Anjos;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Suplente: Fabiola Rosa;

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Iann Thanara Alves Neves;

Suplente: Thamires Gaspar Xavier;

Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 12 de Março de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
Total Suplementado:			70.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
2.204 - DESENV. E MNUT DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****Total Anulado: 70.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 12 de março de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

AVISO DE MANIFESTAÇÃO EM INTERPOR RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, NO ÂMBITO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS SUB 50, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO: O Agente de Contratação informa aos interessados que as empresas CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA MAANAIM LTDA, AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, JAVA CONSTRUTORA LTDA, CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, manifestaram intenção em interpor recurso. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Após o término do prazo, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões aos demais licitantes, conforme previsto no instrumento convocatório. Souto Soares/BA, 12 de março de 2026. Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contratação.